

Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração - Cogead
Av. Brasil, n.º 4.365 – Pav. Figueiredo Vasconcelos sala
306 - Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ –
CEP 21.040-900 - Tels.: 21 3836-2261 / 2262



Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2019.


NOTA TÉCNICA Nº 001/2019 – COGEAD

Orientações gerais sobre delegação de competência para autorizar a celebração de contratos administrativos, relativos a despesas de custeio ou investimento ou prorrogação de contratos administrativos relativos a atividades de custeio – Portarias n.º MPOG 249, de 02/03/2012, n.º 1.338, de 28/06/2012, alterada pela 4.048, de 18 de dezembro de 2018 no âmbito do Ministério da Saúde e com amparo no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/1967.

1. Orientações para autorização de novos contratos e prorrogações dos contratos vigente em face as inovações da Portaria 1.581, de 1º de junho de 2018 – Ministério da Saúde:

1.1 Contratos novos de locação de imóveis ou suas prorrogações acima de R\$ 10.000,00 mensais – deverão ser autorizados pelo Presidente da Fiocruz. As Unidades da Fiocruz deverão providenciar justificativa da necessidade, conveniência e oportunidade da despesa contendo estimativa de valor da despesa e respectivo período de vigência do contrato ou da prorrogação, adequação ao planejamento estratégico da Unidade, indicação da previsão de recursos orçamentários e encaminhar ao Gabinete da Presidência para autorização. As Unidades deverão, ainda, observar o disposto no art. 4º do Decreto n.º 9.189/17 e § 1º e § 2º do art. 8º, Portaria GM/MS 1338/12.

- Esta Nota altera a Nota Técnica n.º 003/2012 DIRAD, de 06 de julho de 2012.


Flávia Silva
Matrícula SIAPE: 1455329
Coordenadora Geral de Administração – COGEAD
Fundação Oswaldo Cruz